



**Câmara Municipal de Minduri**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Av. Getúlio Vargas, nº 55, Centro – CEP: 37.447-000**

OFÍCIO Nº 64/2022/CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Contagem, 24 de maio de 2023.

À Sua Excelência ao Doutor  
Jordani Campos Machado  
Diretor Presidente – Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais – SINMED/MG  
Avenida do Contorno, nº 4.999 – Serra  
CEP: 30.110-031, Belo Horizonte/MG

**Assunto: Resposta ao Ofício 615/2022 encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente Peterson Andrade Ferracio.**

Senhor Presidente,

1. Foi protocolado, por V. Sr.<sup>a</sup>, ofício junto à Presidência da Câmara Municipal de Minduri, solicitando os seguintes: a) inteiro teor do requerimento nº 14/22; b) inteiro teor das atas das sessões ordinárias realizadas nas datas de 08/06/2022 e 22/06/2022; c) justificativa legal para instauração do procedimento no âmbito, bem como a motivação administrativa para a tomada; d) número do procedimento instaurado, bem como as regras processuais aplicáveis.
2. Inicialmente, cabe ressaltar que é função e prerrogativa dos vereadores, logo, da Câmara Municipal, a fiscalização do Poder Público. Tendo em vista que o hospital no qual o requerente trabalha recebe recursos públicos, é de competência do Poder Legislativo acompanhar a sua devida aplicação e qualidade do serviço público prestado.
3. Para além disto, os vereadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.
4. Ainda neste sentido, ao receber denúncia de qualquer cidadão, os vereadores possuem o dever legal de averiguá-la, sob pena de cometimento do crime de prevaricação.
5. Sob o caso concreto, os denunciantes pediram anonimato. Os fatos e documentos recebidos foram encaminhados para a presidência da associação do hospital, que, salvo melhor juízo, instaurará procedimento próprio para apurar as denúncias. O relatório final será enviado para a Câmara Municipal
6. Sendo assim, recomenda-se que o requerente busque tais informações com a presidência da associação do hospital.
7. Ademais, com o intuito de cooperar com o pleito, seguem anexos cópias das atas das sessões ordinárias realizadas nas datas de 08/06/2022 e 22/06/2022.

Atenciosamente,

PETERSON ANDRADE FERRACIO  
CPF: 217.231.158-86